



---

## MOBILIDADE – SELEÇÃO PARA UNIVERSIDADE DE VECHTA - ALEMANHA

Ano Acadêmico 2016/2017

### EDITAL Nº 05, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Pelo presente Edital, tornamos pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de alunos de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a Universidade de Vechta, na Alemanha, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos critérios e procedimentos a seguir estabelecidos:

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa especial de mobilidade internacional os alunos que:

- 1.1. Estiverem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFPB listados no Anexo “Cursos Disponíveis” do presente edital
- 1.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 6,5 (seis e meio); e,
- 1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 26 de setembro a 28 de outubro de 2016.
- 2.2. Para efeito de inscrição no certame deverá o candidato abrir um processo unicamente na Coordenação de seu curso contendo os seguintes documentos:
  - 2.2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível na página da AAI.



---

(**Importante:** o formulário deverá ser submetido eletronicamente até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2016).

- 2.2.2. Fotocópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física do requerente;
- 2.2.3. Declaração da Coordenação do Curso informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;
- 2.2.4. Histórico Escolar emitido pela Coordenação do Curso, com todas as folhas devidamente carimbadas e rubricadas;
- 2.2.5. Plano de Atividades Acadêmicas a ser desenvolvido na Universidade de Vechta durante o período de mobilidade. Esse plano deverá ter sido devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, *ad referendum*, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal. (Modelo disponível em: [www.ufpb.br/aai](http://www.ufpb.br/aai)).

### **3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 04 de novembro de 2016 no site [www.ufpb.br/aai](http://www.ufpb.br/aai), bem como no quadro de avisos da Assessoria Internacional.
- 3.2. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.
- 3.3. A classificação dos candidatos para o preenchimento das 05 (cinco) vagas na Universidade de Vechta obedecerá a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE. Havendo necessidade, será utilizada como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.

### **4. SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- 4.1. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão apresentar os documentos complementares exigidos pela Universidade acolhedora no período a ser informado, na Assessoria para Assuntos Internacionais.
- 4.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove conhecimento, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou obter nota suficiente em teste de proficiência a ser realizado pelo



---

DMI – Departamento de Mediações Interculturais no dia 22 de novembro das 14h00 as 17h00. (A opção para se submeter ao teste encontra-se disponível no formulário de inscrição).

- 4.3. O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela Universidade de Vechta, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de receber o aluno indicado pela UFPB.

## 5. NOTAS FINAIS

- 5.1. A Assessoria para Assuntos Internacionais não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.

**José Antonio Rodrigues da Silva**

**Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais**



---

## Anexo – “Cursos Disponíveis”

### Bacharelado

- ❖ Administração
- ❖ Direito
- ❖ Ciências Econômicas
- ❖ Relações Internacionais
- ❖ Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais
- ❖ Serviço Social

### Licenciatura

- ❖ Ciências Biológicas
- ❖ Ciências Sociais
- ❖ Educação Física
- ❖ Física
- ❖ Matemática
- ❖ Química
- ❖ Filosofia
- ❖ História
- ❖ Letras
- ❖ Tradução

**IMPORTANTE: Estão aptos também a participar os alunos da área de Saúde interessados em estudos de Gerontologia**